

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 ARPN - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL ATRAVÉS DO **AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE DE PORTO NACIONAL**, Autarquia Municipal, com sede na Av. Murilo Braga, 1887, Centro, Porto Nacional - TO/CEP: 77.500-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Compras e Licitações/Comissão de Licitações, torna público que, realizará Chamada Pública para Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto nº 365, de 22 de fevereiro de 2022 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, obietivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA	
APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	16/11/2022, ÀS 15:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	secretariadecomprasporto@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://portonacional.to.gov.br/index.php/cidadao/dispensa-de-licitacao

#### 1.0 - DO OBJETO:

- 1.1 Constitui objeto deste edital a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS (IDA E VOLTA) QUE SERÁ UTILIZADA PELO PRESIDENTE FABRÍCIO MACHADO SILVA, COM DESTINO A BRASÍLIA DF, PARA PARTICIPAR DO "I ENCONTRO NACIONAL DAS AGÊNCIAS REGULADORAS" E DA "REUNIÃO GESTÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS DE FINANCIAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO", DURANTE O DIA 23 E 29 DE NOVEMBRO DE 2022 EM BRASÍLIA DF.
- 1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
- 1.2.1 ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 ANEXO II MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 **ANEXO III -** MODELO DE DECLARAÇÃO

#### 2.0 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

#### 2.1 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

- 2.1.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.1.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.1.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro



grau;

- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da <u>Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976</u>, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
- 2.1.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.1.3.2 aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.1.4 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

#### 3.0 PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

- 3.1 O presente CHAMAMENTO PÚBLICO ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS UTÉIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: secretariadecomprasporto@gmail.com , ou entregar pessoalmente na Comissão de Licitação do município de porto nacional, na Av. Murilo Braga, 1887, centro em Porto Nacional TO fazendo referência a **DISPENSA N° 001/2022 ARPN.**
- 3.2 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 3.2.1 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
- 3.2.2 Os preços ofertados não poderão exceder os valores, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.
- 3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a interessada.
- 3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5 A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.6 Uma vez enviada a proposta, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

#### 4.0 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 4.1 A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e no Diário Oficial do Município (DOM), após declarado como vencedor o mesmo deverá enviar os documentos de habilitação ao e-mail: secretariadecomprasporto@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE VALOR Nº 001/2022 ARPN, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 4.2 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à excessão daqueles que por sua natureza não contenham validade.
- 4.3 Para habilitação desta Dispensa de Licitasão será exigida a seguinte documentação:

## 4.4. PARA DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA A VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR:

**a)** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;



- b) Cópia do Documento de Identidade e do CPF dos sócios ou diretores;
- **c)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI;
- **d)** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, para licitante Microempreendedor Individual MEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- **e)** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, caso a Licitante seja sucursal, filial ou agência;
- **f)** Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede da Licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;
- **g)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- **4.4.1.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações contratuais ou da consolidação respectiva.

## 4.5 PARA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA A VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR:

- a) Prova de Regularidade Fiscal Perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- b) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual ou Distrital;
- c) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;
- e) Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ e/ou Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- f) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, emitida através do site www.tst.jus.br/certidão, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei.

## 4.6 PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - A VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR:

4.6.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou de Recuperação Judicial ou extrajudicial (na forma da lei nº 11101/05), expedida pelo distribuidor da sede da licitante, antecedência máxima de 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura dos envelopes, quando não constar em seu corpo a validade.

#### 4.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**4.7.1** Atestado de capacidade técnica - ACT (pessoa jurídica), para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, prazos e/ou quantidades com o objeto da licitação, através de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

#### 4.8 DAS DEMAIS DECLARAÇÕES

- a) DECLARAÇÃO CONJUNTA (modelo Anexo III):
- L Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade;
- II. Declaração de Atendimento ao Art. 5º da CF;
- III. Declaração de Atendimento Art. 93 da Lei Nº 8.213, de 24 de Julho de 1991;
- IV. Declaração de Sustentabilidade;



- V. Declaração de Inexistência de Vínculo com a Administração Pública;
- **VI.** Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes, Suspensão Temporária ou Inidoneidade para Licitar.
- VII. Declaração de Inexistência de Parentesco.
- **4.9** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<a href="www.portaldatransparencia.gov.br/ceis">www.portaldatransparencia.gov.br/ceis</a>);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (<a href="https://www.cnj.jus.br/improbidade">www.cnj.jus.br/improbidade</a> adm/consultar requerido.php).
- c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU;

Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<a href="https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/">https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/</a>).

#### 5.0 - DOTAÇÃO:

5.1 As despesas desta aquisição ocorrerão por conta da dotação orçamentaria da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente.

GESTÃO	36 – Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços
GESTAU	Públicos e Meio Ambiente
UNIDADE	2000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVO
ORGANOGRAMA	36.3601.04.122.1151.2000
ELEMENTO DE	3.3.90.33
DESPESA	3.3.90.33
SUB ELEMENTO	1 – PASSAGENS PARA O PAÍS
FONTE	17999019000000 Recursos Próprios Autarquias

#### 6.0 - DO VALOR ESTIMADO:

6.1 - A estimativa de custo e o valor desta aquisição é de R\$ 3.940,94 (três mil novecentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos).

#### 7.0 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 7.1 O pagamento será efetuado com a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos no Termo de Referência, devidamente atestado pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente:
- 7.2 O valor da Nota Fiscal /fatura deverá ser o mesmo consignado na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido prazo para a pessoa jurídica fornecedora a substituição da nota fiscal;
- 7.3 O pagamento será efetuado pela contratante, e será feito mediante Ordem Bancária para crédito na conta corrente da pessoa jurídica contratada, no domicílio bancário por ela expressamente informado.

#### **8.0 RECEBIMENTO**

- 8.1 O objeto contratado será recebido:
- 8.1.1 **PROVISORIAMENTE,** pelo servidor responsável desta Pasta, para posterior verificação da conformidade deste objeto com a especificação, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de entrega dos Produtos.
- 8.1.2 **DEFINITIVAMENTE**, após verificação da especificação e quantidades e consequente aceitação, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento provisório. Os materiais deverão está dentro das descrições deste termo de referência, caso não haja satisfação às especificações exigidas ou apresentar ser de qualidade inferior, não serão aceitos, devendo ser retirados e substituídos pelo fornecedor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da notificação.



8.1.3 A contratada deverá obedecer aos prazos determinados para a entrega dos itens. No caso do não cumprimento dos prazos determinados será aplicado multas por atrasos, independentemente de notificação, conforme especificado no ato convocatório e neste termo de referência, sem prejuízos das demais penalidades previstas em lei.

#### 9.0 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 O prazo da entrega dos bilhetes é de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da autorização de fornecimento, em uma única parcela, no local a ser definido pela Contratante;

#### 10.0 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 10.1 O fornecedor está sujeito à fiscalização, reservando-se à esta Agência de Regulação, através do responsável, por meio do preposto nomeado, qualquer solicitação por parte da fiscalização do contrato, prestando as informações referentes à prestação dos serviços, bem como as correções de eventuais irregularidades na execução do objeto contratado.
- 10.2 Apresentar alternativas viáveis, no caso de não haver disponibilidade de vagas nas datas e horários requisitados, bem como adotar outras medidas necessárias à confirmação da reserva solicitada.
- 10.3 Responsabilizar-se pelo fornecimento de passagens requisitadas por pessoas não credenciadas pela ARPN para este fim.
- 10.4 Solucionar os problemas que venham a surgir, relacionados com reservas de passagens, tarifas de embarque e quaisquer outras logísticas de embarque, em aeroportos no Território Nacional.

#### 11.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1 Comunicar o Contratado a emissão de nota de Empenho, informando simultaneamente o local e horário de entrega;
- 11.2 Receber os Itens nas dependências do ARPN, situada na AV. Presidente Kenedy Nº 1553, setor Aeroporto, Porto Nacional TO. Em perfeitas condições, em horário comercial,
- 11.3 Efetuar os pagamentos devidos à contratada.
- 11.4 Designar servidor responsável para fiscalização o acompanhamento do objeto solicitado.
- 11.5 Rejeitar, por intermédio da fiscalização, os itens que estejam em desacordo com este termo de referência, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.
- 11.6 Proceder ao aceite definitivo dos itens, bem como ao encaminhamento da Nota Fiscal e Empenho para pagamento.

#### 12.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1 Efetuar a entrega dos itens nas dependências deste ARPN, situada na AV. Presidente Kenedy Nº 1553, setor Aeroporto, Porto Nacional TO. Em perfeitas condições, em horário comercial, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta.
- 12.2 A CONTRATADA emitirá nota fiscal no ato da entrega dos itens;
- 12.3 Fornecer os materiais em embalagens, sem deformações internas e externas;
- 12.3 Trocar caso necessário sem nenhum custo adicional, caso seja necessário;

#### 13.0 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1 Será designado por Nomeação de Fiscal, após a realização dos procedimentos, um servidor da Agência de Regulação – ARPN e Meio Ambiente para gerir e fiscalizar as aquisições.

#### 14.0 SANÇÕES

- 14.1 Além das penalidades constantes nas normas legais, a CONTRATADA ficará sujeito, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades de multa:
- 14.2 a) 0,1% ao dia sobre o valor total da aquisição, no caso de atraso injustificado para atendimento dos prazos estabelecidos pela Administração para apresentação de documentos ou para devolução de instrumentos contratuais e seus aditivos, se for o caso.



#### 15.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 15.1 Poderá a Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 15.2 A Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 15.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 15.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional.
- 15.5 Em caso de dúvidas entrarem em contato com a Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional, pelo e-mail: <a href="mailto:arpn.portonacional@gmail.com">arpn.portonacional@gmail.com</a>.

Porto Nacional - TO, 10 de novembro de 2022.

#### **FABRICIO MACHADO SILVA**

Presidente da ARPN e Meio Ambiente Decreto: 631/2021



# FLS Assinatura

#### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO:

1.1 Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente, por meio deste Termo de Referência, tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS (IDA E VOLTA) que será utilizada pelo Presidente Fabrício Machado Silva, com destino a BRASÍLIA - DF, para participar do "I Encontro Nacional das Agências Reguladoras" e da "Reunião gestão de liberação de recursos de financiamento para a construção e desenvolvimento", durante o dia 23 e 29 de Novembro de 2022 EM BRASÍLIA - DF.

#### 2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1 Considerando que a Agência de Regulação com objetivo específicos, a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de passagens, faz-se necessário em virtude da necessidade do deslocamento do Presidente desta pasta;
- 2.2 A contratação do serviço dessa natureza justifica-se em virtude da necessidade de atender o deslocamento do Presidente na representação EM BRASÍLIA DF, com isso necessitem de deslocamento, a fim de atender as demandas institucionais da ARPN. Tal condição torna necessária a contratação de empresa que opere no ramo de vendas de passagens aéreas que disponha de condições para pronto atendimento.
- 2.3 Artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, é dispensável a licitação: inciso II para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
- 2.4 DECRETO Nº 10.922, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021 Dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 de Licitações e Contratos Administrativos.

#### 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1 O item referente à prestação de serviços de agenciamento de viagens deve ser adquirido conforme detalhamento e quantidade descrita abaixo:

ITE M	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Trajeto de ida - Palmas - BRASÍLIA - DF Trajeto de volta - BRASÍLIA - DF - Palmas 23/11/2022	Passagens aéreas	01
02	Trajeto de ida – Palmas– BRASÍLIA - DF Trajeto de volta – BRASÍLIA - DF - Palmas 29/11/2022	Passagens aéreas	01

#### 4. REQUISITOS NECESSÁRIOS:

- 4.1 Requisitos mínimos para o fornecimento de passagens aéreas:
- a) Assessoramento para definição de passagens aéreas mais viáveis e econômicas em todas as concessionárias que operam no Brasil, em função da data da viagem, para fins de decisão sobre a que melhor atenda às suas necessidades.
- b) Possibilitar o menor tempo de viagem para voos nacionais, bem como desembarque de bagagens e reservas.
- c) Emissões, reservas, marcações, remarcações e cancelamento de passagens aéreas, com fornecimento de tickets, conforme requisitado e autorizado pela pessoa responsável designada pelo Fundo municipal de Meio Ambiente.
- d) Dentro do Território Nacional estão previstos todos os trechos da Unidade da Federação.
- e) Crédito ou Reembolso: todos os vouchers alterados podem gerar reembolso ou crédito, situação na qual o valor do bilhete original é superior à soma da multa e da diferença tarifária, gerando documento com informações, mensal de todos os bilhetes, vouchers e documentos correlatos passíveis de reembolso. O relatório deve ser apresentado juntamente com os respectivos



FLS	
Assinatura	

comprovantes emitidos pelas empresas de viagens, no prazo de até 30 (trinta) dias após a alteração do documento de viagem, contendo no mínimo:

- e.1) Dados do documento de viagem: nome do passageiro, origem/destino, data de utilização do serviço, código da reserva e outros.
- e.2) Valores pagos.
- e.3) Valores das multas.
- e.4) Valor do crédito.
- e.5) Valor do reembolso.

#### 5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE:

- 5.1 O objeto contratado será aceito:
- 5.1.1 **PROVISORIAMENTE**, pelo servidor responsável da ARPN, para posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da entrega do bilhete.
- 5.1.2 **DEFINITIVAMENTE,** após verificação da especificação e quantidade e consequente aceitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento provisório. As passagens deverão está dentro das descrições deste Termo de Referência, caso não haja satisfação ás especificações exigidas, não serão aceitos pelo fornecedor no prazo de 24 (vinte quatro) horas, contados a partir da notificação.
- 5.2 A contratada deverá obedecer aos prazos determinados para entrega das passagens. No caso do não cumprimento dos prazos determinados será aplicado multas por atrasos, independentemente de notificações, conforme especificado no ato convocatório e neste Termo de Referência, sem prejuízos das demais penalidades previstas em Lei.

#### 6. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1 A estimativa de custo e o valor desta aquisição é de R\$ 3.940,94 (três mil novecentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos).

#### 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 As despesas desta aquisição ocorrerão por conta da dotação orçamentaria da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente.

GESTÃO	36 - Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de
GESTAU	Serviços Públicos e Meio Ambiente
UNIDADE	2000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVO
ORGANOGRAMA	36.3601.04.122.1151.2000
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.33
SUB ELEMENTO	1 – PASSAGENS PARA O PAÍS
FONTE	17999019000000 Recursos Próprios Autarquias

#### 8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

- 8.1 O fornecedor está sujeito à fiscalização, reservando-se à esta Agência de Regulação, através do responsável, por meio do preposto nomeado, qualquer solicitação por parte da fiscalização do contrato, prestando as informações referentes à prestação dos serviços, bem como as correções de eventuais irregularidades na execução do objeto contratado.
- 8.2 Apresentar alternativas viáveis, no caso de não haver disponibilidade de vagas nas datas e horários requisitados, bem como adotar outras medidas necessárias à confirmação da reserva solicitada.
- 8.3 Responsabilizar-se pelo fornecimento de passagens requisitadas por pessoas não credenciadas pela ARPN para este fim.
- 8.4 Solucionar os problemas que venham a surgir, relacionados com reservas de passagens, tarifas de embarque e quaisquer outras logísticas de embarque, em aeroportos no Território Nacional.

#### 9. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO:

- 9.1 Documentação pessoais, juntamente com do sócio:
  - Registro Geral;



FLS	
Assinatura	

- Cadastro de Pessoa Física:
- Contrato Social;
- 9.2 Prova de Regularidade com Tributos Federal, que se dará através da Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal, apresentada em conjunto com a Certidão quanto á Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- 9.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente, da forma da lei;
- 9.5 Certidão de Regularidade do FGTS (CRF) emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 9.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhista CNDT;
- 9.7 Certidão Negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);
- 9.8 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;
- 9.9 Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal;
- 9.10 Declaração de Inexistência de Parentesco ou Vínculo empregatício com a Municipalidade.

#### 10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES ENVOLVIDAS:

#### OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 10.1 Comunicar o Contratado a emissão de nota de Empenho, informando simultaneamente o local e horário de entrega;
- 10.2 Receber os Itens nas dependências da ARPN e Meio Ambiente, situada na AV. Presidente Kenedy  $N^{o}$  1553, setor Aeroporto, Porto Nacional TO. Em perfeitas condições, em horário comercial,
- 10.3 Efetuar os pagamentos devidos à contratada.
- 10.4 Designar servidor responsável para fiscalização o acompanhamento do objeto solicitado.
- 10.5 Rejeitar, por intermédio da fiscalização, os itens que estejam em desacordo com este termo de referência, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.
- 10.6 Proceder ao aceite definitivo dos itens, bem como ao encaminhamento da Nota Fiscal e Empenho para pagamento.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 10.7 Efetuar a entrega dos itens nas dependências deste Fundo, situada na AV. Presidente Kenedy Nº 1553, setor Aeroporto, Porto Nacional TO. Em perfeitas condições, em horário comercial, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta.
- 10.8 A CONTRATADA emitirá nota fiscal no ato da entrega dos itens;
- 10.9 Fornecer os materiais em embalagens, sem deformações internas e externas;
- 10.10 Trocar caso necessário sem nenhum custo adicional, caso seja necessário;

#### 11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

11.1 Será designado por Nomeação de Fiscal, após a realização dos procedimentos, um servidor da Agência de Regulação – ARPN e Meio Ambiente para gerir e fiscalizar as aquisições.

#### 12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1 O pagamento será efetuado com a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestado pela ARPN;



FLS	
Assinatura	

- 12.2 O valor da Nota Fiscal /fatura deverá ser o mesmo consignado na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido prazo para a pessoa jurídica fornecedora a substituição da nota fiscal;
- 12.3 O pagamento será efetuado pela contratante, e será feito mediante Ordem Bancária para crédito na conta corrente da pessoa jurídica contratada, no domicílio bancário por ela expressamente informado.

#### 13. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

13.4.1 O prazo da entrega dos bilhetes é de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da autorização de fornecimento, em uma única parcela, no local a ser definido pela Contratante;

#### 14. SANÇÕES:

- 14.1 Além das penalidades constantes nas normas legais, a CONTRATADA ficará sujeito, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades de multa:
- a) 0,1% ao dia sobre o valor total da aquisição, no caso de atraso injustificado para atendimento dos prazos estabelecidos pela Administração para apresentação de documentos ou para devolução de instrumentos contratuais e seus aditivos, se for o caso.

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Em caso de dúvidas entrarem em contato com a Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional, pelo e-mail: arpn.portonacional@gmail.com

Porto Nacional - TO, 04 de Novembro de 2022.

#### NATHALIA SOUSA GUIMARÃES

Responsável pela Elaboração

De Acordo:

#### **FABRICIO MACHADO SILVA**

Presidente da ARPN e Meio Ambiente Decreto: 631/2021



FLS	
Assinatura	

#### **ANEXO II**

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 ARPN COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS (IDA E VOLTA) QUE SERÁ UTILIZADA PELO PRESIDENTE FABRÍCIO MACHADO SILVA, COM DESTINO A BRASÍLIA - DF, PARA PARTICIPAR DO "I ENCONTRO NACIONAL DAS AGÊNCIAS REGULADORAS" E DA "REUNIÃO GESTÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS DE FINANCIAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO", DURANTE O DIA 23 E 29 DE NOVEMBRO DE 2022 EM BRASÍLIA - DF.

#### **DADOS DA EMPRESA:**

Razão Social:			
Endereço:			
CEP:	CII	DADE:	
N°. do CNPJ:			
Nº. da Inscrição Estadual:	N°	. da Inscrição Municipal:	
Telefone:	E-mail:		
Dados Bancários: Banco:	Agencia:	Conta corrente:	
Nome para Contato:		Fone/ E-mail:	

#### **PROPOSTA:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	Trajeto de ida – Palmas – BRASÍLIA - DF Trajeto de volta – BRASÍLIA - DF - Palmas 23/11/2022	SERV	01		
	Trajeto de ida – Palmas– BRASÍLIA - DF Trajeto de volta – BRASÍLIA - DF - Palmas 29/11/2022	SERV	01		
	VALOR GLOBAL R\$				

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Cidade-UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_ 2022.

#### **RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



FLS	
Assinatura	

## ANEXO III DECLARAÇÃO CONJUNTA

AO MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE DE PORTO NACIONAL

Av. Murilo Braga, 1887, centro

Porto Nacional - TO

Referência: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 ARPN

		MODELO DE DEC	LAKAÇAO CON	JUNIA		
Α	empresa		(Razão	•		fantasia nº , na
		0		, com s	ede na	
		, rua, nº, Quadra, Lote,				
	•	ivés de seu <b>(proprietá</b> r				-
		o, o(a) Sr.(a)				
prof	fissão, portador(a	a) do Documento de Identic	dade no	e do CPI	F nº	
resi	dente e domicilia	ido à (endereço completo, r	ua, nº, Quadra	, Lote, Setor, (	CEP, Cidad	le, Telefone:
(xx	)xxx, e-mail:			, declara	a, sob as p	enas da lei:

#### I- DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

**DECLARA** que adquiriu o Edital e seus respectivos Anexos tomando conhecimento de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto do referido Pregão, sendo habilitada para o fornecimento do objeto licitado.

**DECLARA**, ainda sob as penalidades da lei, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

#### II- DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 5º DA CF

**DECLARA** para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

#### III- DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

**DECLARA** que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

#### IV- DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

**DECLARA** que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG.



FLS	
Assinatura	

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, do IBAMA.

#### V- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**DECLARA**, para todos os fins, especialmente para cumprimento da habilitação na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 ARPN**, sob as penalidades da lei, que **os diretores**, **responsáveis legais ou técnicos**, **membro de conselho técnico**, **fiscal**, **consultivo**, **deliberativo ou administrativo**, **sócios**, **administradores e gerentes da empresa** acima identificada, da qual somos representantes, **não mantém qualquer CARGO**, **EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA** do Município de Porto Nacional - TO, nos termos do Art. 9º, inciso III, §1° da Lei nº 14.133/21 e Art. 17, inciso XI, da Lei nº 13.707/18.

DECLARA, ainda, que os seus sócios gerentes e/ou sócios administradores não mantém qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA FEDERAL OU ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA DO ESTADO DO TOCANTINS OU OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO, nos termos do Art. 117, inciso X, da Lei Federal nº 8.112/90 e Art. 134, inciso X, da Lei Estadual nº 1.818/2007.

## VI- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU INIDONEIDADE PARA LICITAR

**DECLARA** que não existirem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com nenhum dos Órgãos da Administração do município de Porto Nacional - TO; SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou IMPEDIMENTO de contratar com a Administração, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Assumindo a responsabilidade de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência do contrato a ser firmado, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período de vigência.

#### VII DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE

**DECLARA**, para os devidos fins que, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores, Coordenadores e/ou servidores em cargos de chefia, direção ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção do município de Porto Nacional - TO.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade-UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal